



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VII Nº 109 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019 PAG - 01

## EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190605-259/2019-06.

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M A FERNANDES COMÉRCIO. OBJETO: o fornecimento de peças e acessórios para veículos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 497.497,91 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAC: Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Sub – Função: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial, Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida, Projeto Atividade: 2.056 – Manutenção do Programa da Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – material de consumo, Fonte de Recurso: 011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio. PAB: Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Sub – Função: 301 – Atenção Básica, Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida, Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção das ações e serviços de saúde, atenção básica fixo, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio. VIGILÂNCIAS: Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Sub – Função: 305 – Vigilância Epidemiológica, Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida, Projeto Atividade: 2.057 – Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Karenn Cynthia Santos e Silva Borges. RG Nº 000092806398-4 SSP e CPF N 916.138.843-20, pela CONTRATANTE e o Srº José de Araújo Fernandes, R.G. n.º 054251032014-0, C.P.F. n.º 460.633.153-49, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2019.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de segurança e sinalização. CONTRATADO(A): M L XIMENES CONSULTORIA END:

R. RIO BRANCO, Nº 1050, CENTRO. PEDREIRAS - MARANHÃO CNPJ: 23.960.141/000-51 VALOR TOTAL: R\$ 15.111,25 (Quinze mil cento e onze reais e vinte e cinco centavos) RATIFICO, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação Nº 027/2019, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de segurança e sinalização à M L XIMENES CONSULTORIA, no valor global de R\$ 15.111,25 (Quinze mil cento e onze reais e vinte e cinco centavos) Pedreiras - MA, 22 de abril de 2019. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal de Pedreiras

## EXTRATO DE EMPENHO

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 22050006 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019** OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de segurança e sinalização em favor de M L XIMENES CONSULTORIA, CNPJ: 23.960.141/000-51. VALOR GLOBAL: R\$ 15.111,25 (Quinze mil cento e onze reais e vinte e cinco centavos) vigentes até 31/12/2019. Pedreiras-MA, 22 de maio de 2019. Antônio França de Sousa – Prefeito

## TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO

**Termo de Distrato do Contrato nº 20190423-730-K/2019-01, Processo nº 730-K/2019, Dispensa de Licitação nº 027/2019.** O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras com sede na Rua São Benedito, s/nº – Bairro São Francisco, Pedreiras, Maranhão, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.184.253/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr.º Antônio França de Sousa, inscrito no CPF nº 706.981.803-30 e portador do RG nº 0417351522011-1, doravante denominado DISTRATANTE, e do outro lado, a firma/empresa M L XIMENES CONSULTORIA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.960.141/0001-51, sediada na Avenida Rio Branco, 1050, Centro, Pedreiras/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcílio Lira Ximenes, residente e domiciliado na Rua Frederico Bulhão, 06, Centro, Pedreiras/MA, portador da Carteira de Identidade nº 503006963 SSP/MA, e CPF nº 813.006.623-87, doravante denominada simplesmente DISTRATADA, assinam o

presente Termo de Rescisão do Contrato com o objetivo de Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de segurança e sinalização, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de segurança e sinalização, oriundo da licitação na modalidade Dispensa de licitação Presencial nº 027/2019, do Processo nº 730-k/2019, com as justificativas abaixo, emitida pelo PARECER 050-A/2019 – CONTROLADORIA INTERNA: 1.1 – Não consta clausula contratual discriminando o objeto a ser adquirido; 1.2 - O processo de Dispensa de Licitação nº 027/2019, é uma solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no entanto, o contrato foi celebrado com a Administração Geral; 1.3 – O servidor Josué de Oliveira – Secretário Municipal de Administração, não tem legitimidade para a assinatura em celebração de contratos, não existir instrumento legal, expedido pelo gabinete do Prefeito, haja vista que o ordenador de despesas da Administração Direta é o senhor Prefeito Municipal CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o inciso II, do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão se opera de forma amigável. CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual. CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Cidade e Comarca de Pedreiras – MA. E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas. Pedreiras – MA, 22 de maio de 2019. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal CONTRATANTE MARCÍLIO LIRA XIMENES CPF: 813.006.623-87 CONTRATADO